



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Duas Barras**  
Gabinete do Vereador

## **INDICAÇÃO N.º 77/2025.**

*Indica ao Executivo Municipal que promova a efetiva realização do Festival Gastronômico “Comida de Boteco”, conforme projeto aprovado por esta Casa Legislativa.*

Exmo. Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**INDICO**, na forma Regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberto Mattos Teixeira, que tome ciência e providencie a implementação do Festival Gastronômico “Comida de Boteco”, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.492/2023, aprovada por esta Casa Legislativa e devidamente sancionada em agosto de 2023.

### **Justificativa:**

Apesar da aprovação e publicação da referida lei, até o momento o festival não foi colocado em prática. Ressaltamos a importância de sua realização para o fomento da cultura local, o incentivo à gastronomia e o fortalecimento do comércio, especialmente os estabelecimentos do setor alimentício.

Trata-se de um evento com grande potencial de movimentar a economia, atrair visitantes e integrar a comunidade, promovendo visibilidade para os empreendedores locais e enriquecendo o calendário cultural do município.

Dessa forma, solicito que o Poder Executivo, agora sob nova gestão, possa reconhecer a importância do Festival e viabilizar sua realização ainda neste ano adotando as medidas cabíveis para dar cumprimento à legislação já em vigor.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”

Duas Barras, 20 de maio de 2025.

**Joverson de Souza Lopes**  
- Vereador -

(doc. assinado na via física)